



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Deputado PEDRO PASSOS)

PL 637/2003

Em 11/08/03
 Assessoria de Plenário

At Protocolo 115 para registro e, em
 seguida, à CAS, CECF e CC
 Em 11/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
 Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre incentivos à geração de energia elétrica alternativa e dá outras providências.

06/160/2003 151

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal incentivará a geração de energia elétrica alternativa solar fotovoltaica, solar térmica e eólica com vistas a proteger o meio ambiente, aumentar a eficiência, a confiabilidade e a produção e a reduzir os custos para o consumidor por intermédio de:

- I – incentivos ao aperfeiçoamento da tecnologia de produção;
- II – promoção de campanhas de esclarecimento sobre as vantagens da energia alternativa; e
- III – produção de energia alternativa ou de co-geração pela Companhia Energética de Brasília – CEB.

§ 1º A execução das medidas descritas neste artigo levará em conta a relação custo-benefício para o Distrito Federal e para o consumidor.

§ 2º As campanhas de esclarecimento terão conteúdo, periódico e formas de realização definidas pelo órgão competente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e outros fundos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados da data de publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 637/03
 Fla. n.º 01



JUSTIFICAÇÃO

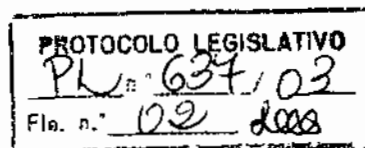
O racionamento de energia elétrica, a que todos nos submetemos há alguns meses atrás, comprova que estamos atravessando um período de escassez de recursos hídricos com a redução dos índices pluviiais e a conseqüente redução da produção de energia elétrica pelas usinas hidrelétricas. É o meio ambiente alertando par que busquemos formas alternativas de produção de energia.

A Terra recebe do sol por dia mais energia que a necessária para suprir a demanda de seus habitantes por ano. "O potencial é 200 vezes o de todas as convencionais juntas", diz Ricardo Ruther, do Labsolar/UFSC. Essa energia, antes desperdiçada, hoje é responsável por atividades que vão da transmissão por satélites ao bombeamento de água.

Nosso país possui uma das maiores incidências de luz solar no mundo, entretanto ainda é um dos que menos aproveitam essa fonte de energia. A energia solar é incomparável a qualquer outro sistema de energia convencional por tratar-se de uma fonte 100% natural, ecológica, gratuita, inesgotável e não agressora do meio ambiente. Para cada m² de coletor solar instalado evita-se a inundação de 52 m² na construção de novas usinas hidrelétricas.

O conceito de geração distribuída que começa a ser difundido na engenharia de sistemas energéticos, aponta para uma participação mais significativa das fontes de energia alternativas na geração de eletricidade para a sociedade moderna.

Como uma das principais fontes de energia, a energia eólica tem se destacado pelo reduzido impacto ambiental, pela sua base tecnológica industrial e pela confiabilidade adquirida nestes últimos 20 anos de operação de grandes sistemas de geração de energia eólica no mundo e pelo imenso potencial energético do Brasil. A energia solar fotovoltaica, fruto da conversão direta em eletricidade, é a que tem apresentado o impulso mais notável nos últimos anos. Os sistemas de geração de energia fotovoltaica têm recebido grande atenção por parte da comunidade científica internacional e, como conseqüência, têm sido apontados como uma das grandes oportunidades para o setor energético neste início de milênio.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

Nos últimos anos, a energia solar fotovoltaica tem provido energia elétrica para qualquer aplicação e em qualquer localização na Terra e no Espaço, sendo que o meio urbano se destaca como um grande absorvedor desta tecnologia ecológica. A energia fotovoltaica produz eletricidade diretamente dos elétrons liberados pela interação da luz do sol com certos semicondutores, tal como o silício no painel fotovoltaico. É uma energia confiável e de simples implantação.

É importante ressaltar que a energia eólica representa hoje o menos custo entre todas as formas de geração de eletricidade e que seus custos encontram-se em declínio e que se houver um incentivo, o mesmo poderá acontecer com a fotovoltaica, ampliando os benefícios para o consumidor e o meio ambiente.

Com a presente proposta, não há a pretensão de invadir a competência privativa da União, prevista no art. 22 da Constituição Federal, que é a de legislar sobre energia. Antes, o objetivo é abrir a discussão sobre o assunto e induzir o Poder Executivo a contribuir, da forma que lhe couber, para a promoção e produção da energia elétrica alternativa em nosso Estado.

Ademais, cabe ao Poder Público esclarecer à sociedade brasiliense os usos e vantagens da energia alternativa, principalmente com a iminência de crises energéticas como a que ocorreu no ano passado.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei que, transformado em lei, será um instrumento fundamental para a disseminação do uso e o esclarecimento quanto a energia alternativa em nossa sociedade, principalmente no que remete ao incentivo a tecnologias de geração de energia que não agridam o meio-ambiente e sejam de custo relativamente baixo.

Sala das Sessões, em...

DEPUTADO PEDRO PASSOS
Autor

